DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Portarias 2
Terceiro Setor 4
Extrato de Convênios 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4
Atos de Pessoal 4
Nomeação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.958, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04- FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 – Educação
12.365.0006 2.075– Complementação do FUNDEB – VAAR – Demais despesas 30% - Pré-Escola.
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
33.90.30 –Material de Consumo .....R$ 70.000,00
02-PODER EXECUTIVO
10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04- FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 – Educação
12.365.0006 2.075– Complementação do FUNDEB – VAAR – Demais despesas 30% - Pré-Escola.
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 40.000,00
==========
TOTAL ..... R$ 110.00,00

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.905, de 03 de janeiro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de maio de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 473, DE 09 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - NOMEAR, em estágio probatório, a Senhora Leiziane Silva Machado – portadora do Registro Geral n.º 23.096.233-50 SSP/SP, 31.ª classificada pelo Concurso Público n.º 02/2023, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional junto à EMEI "Prof.ª Maria Aparecida Zanette de Camargo", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, respeitando-se a escala elaborada pela Unidade Escolar competente.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial II, Faixa 1 - Referência Piso "P 03", da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 08 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Maio de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 474, DE 09 DE MAIO DE 2024.

CEDE AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA-SAAEC, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - Fica cedida ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina - SAAEC, a servidora pública municipal Senhora Vanessa Gomes – portadora do Registro Geral nº 45.601.005-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, para desempenhar suas atividades funcionais e laborativas junto ao Setor de Recursos Humanos da Administração Indireta (autarquia municipal).

Art. 2.º - A presente cessão se dará com prejuízo de seus vencimentos, mas sem o prejuízo das demais vantagens do cargo ora ocupado pela servidora nesta Administração Direta, ficando sob a responsabilidade da Administração Indireta (SAAEC), o ônus com relação aos vencimentos e todos os encargos patronais legais.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 06 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Pessoal solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Maio de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA Nº 475, DE 09 DE MAIO DE 2024.

CESSA A DESIGNAÇÃO COMO RESPONSÁVEL PELOS EXPEDIENTES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE COLINA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Art. 1.º - CESSAR, a designação do Senhor Cláudio Ribeiro da Silva Junior - portador do Registro Geral n.º 22.028.068-X SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Analista de Recursos Humanos III, que exerce, cumulativamente, como responsável pelos expedientes e as atribuições inerentes junto ao Setor de Recursos Humanos na Autarquia Municipal denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – Administração Indireta.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 06 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 033/2017, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Maio de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 476, DE 09 DE MAIO DE 2024.

CONVOCA AS CANDIDATAS CLASSIFICADAS E APROVADAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

Art. 1.º - CONVOCAR, as candidatas classificadas e aprovadas do Concurso Público n.º 02/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestarem interesse em assumir as vagas existentes do cargo público efetivo, serem admitidas para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO):

1.-) LETÍCIA DOS SANTOS MACIEL, 32.ª classificada.

II – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO) – VAGAS DESTINADAS AFRODESCENDENTES:

1.-) JOSILAINE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS, 7.ª classificada.

III – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO):

1.-) JÚLIA HELENA DA COSTA DE OLIVEIRA, 33.ª classificada.

2.-) LILIAN IKUMA DE SOUZA, 34.ª classificada.

3.-) JOSSANE CAETANA DA SILVA SANTIAGO, 35.ª classificada.

4.-) MICHELE CRISTINA SARTI, 36.ª classificada.

5.-) DERLIANE PEREIRA DE SOUSA, 37.ª classificada.

6.-) GABRIELLE DOS SANTOS VINHA, 38.ª classificada.

7.-) AMANDA ALVES LUIZ, 39.ª classificada.

8.-) GABRIELLE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, 40.ª classificada.

9.-) LIGIA HELENA NOGUEIRA MENDES SALOMÃO, 41.ª

classificada.

10.-) JOYCE VITÓRIA BISIO, 42.ª classificada.

11.-) SANDRA FRANCISCA PAULA BALLARINI, 43.ª classificada.

12.-) GEISIBEL MAMINHAQUI, 44.ª classificada.

13.-) ERIKA RAMOS DE OLIVIRA, 45.ª classificada.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Maio de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

Extrato de Convênio

Aos nove dias do mês de maio de 2024, o Município de Colina, autorizado pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela Lei Municipal nº 3.774/22, firmou parceria com a **Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio" de Colina**, para regulamentar o repasse no valor de R$ 36.053,70 (trinta e seis mil e cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme aprovado pela Lei Municipal nº 3.905, de 03 de Janeiro de 2024 e Lei Municipal nº 3.956, de 03 de Maio de 2.024, referente a Emenda Impositiva nº 43/2023, para aquisição de 3 (três) bombas de infusão e 1 (uma) central telefônica, para o exercício de 2024, formalizada através do Termo de Colaboração nº 021/2024 no valor de R$ 36.053,70. O Processo administrativo recebeu o nº 1196/2024.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO APARECIDO CASAGRANDE, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Art. 1.º - NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 104/2007 c.c. a Lei Complementar n.º 269/2019, a Senhora Vanessa Gomes - portadora da Cédula de Identidade n.º 45.601.005-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista (Administração Direta) para exercer as atribuições inerentes da função de confiança de Encarregado do Setor de Recursos Humanos, subordinado hierarquicamente ao Diretor do SAAEC.

Art. 2.º - Para fins de enquadramento salarial a funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria, fará jus à diferença de remuneração, se existente, conforme enquadramento salarial definido pelo Anexo II, Faixa Salarial ES9, da Lei Complementar n.º 104/2007, com o acréscimo do percentual de gratificação de função de 40% (quarenta por cento).

Art. 3.º- As despesas decorrentes da nomeação ora estabelecida nessa Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 06 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo-se proceder às anotações e providências de estilo.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, 09 de Maio de 2024.

RICARDO APARECIDO CASAGRANDE

Diretor do SAAEC

Registrada na Autarquia Municipal e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

PATRÍCIA PARO RODRIGUES

Responsável pelos expedientes e registros dos Atos Administrativos

.....